

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO**

**139/2014**

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**,  
no uso de suas prerrogativas  
parlamentares, etc;

*Indica* ao Prefeito **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao COMUTRAN, no sentido de **estender o estacionamento de 45° existente na Rua 16 (Dezesseis), trecho compreendido entre as Ruas 05 e 03, em toda área defronte ao antigo Pronto Socorro.**

**JUSTIFICATIVA:**

O estacionamento de 45° na Rua 16 (Dezesseis), trecho compreendido entre as Ruas 05 e 03, compreende metade da extensão da rua. Contudo, não foi estendido até o fim da rua em razão da existência no local do Pronto Socorro e Emergência da Santa Casa de Misericórdia.

Entretanto, com as recentes alterações ocorridas na área da saúde, especificamente com a instalação da UPA em nosso Município, o Pronto Socorro e a Emergência deixaram de funcionar naquele local.

Ademais, foi verificado que a Santa Casa de Misericórdia não pretende utilizar as antigas entradas da Rua 16 (dezesseis) para o público, ficando somente com a entrada central da Rua 03 (três).

Sendo assim, é público e notório que o número de vagas oferecidas naquela região são poucas para atender a demanda de veículos que circulam diariamente em razão do grande movimento existente na Santa Casa de Misericórdia, bem como de vários consultórios e clínicas médicas ali situadas.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
21 de maio de 2014.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
VEREADOR PPS

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
23 MAIO 2014
PROT. Nº 262
<b>PROTOCOLO</b>

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)